



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

INDICAÇÃO N.º 82/2025

(Conforme Art. 158 do regimento Interno)

A vereadora **Dra. Alexandra** apresenta esta Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo **GILMAR WENTZ**, para que:

PROVIDENCIE A FISCALIZAÇÃO E O CUMPRIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL QUE PROÍBE A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo nº 07/2023 de minha autoria e a Lei Ordinária nº 1.519, de 17 de julho de 2023 devidamente sancionada, transformando-se em lei municipal. CONSIDERANDO que a referida lei proíbe, em todo o território do Município, a queima e a utilização de fogos e artefatos pirotécnicos que emitam barulho (com estampido), permitindo apenas os de efeito visual, que não produzem poluição sonora. CONSIDERANDO as justificativas que embasaram a criação da lei, notadamente a proteção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com hipersensibilidade a ruídos, o bem-estar dos animais, que sofrem com o barulho excessivo, e a preservação do meio ambiente. CONSIDERANDO que a legislação prevê multa de 38 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) para quem descumprir a norma, sendo um instrumento fundamental para coibir a prática. CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação proativa do Poder Executivo para garantir que a lei seja efetivamente cumprida em eventos públicos e particulares, comemorações e festividades no geral. **INDICO**, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo, a necessidade de determinar aos órgãos competentes como a fiscalização de posturas e ambiental, e demais secretarias pertinentes que realizem uma fiscalização rigorosa e contínua para coibir a prática da queima de fogos de artifício com estampido em nosso município. Solicitamos, ainda, a realização de campanhas de conscientização para informar a população sobre a vigência da lei e as penalidades previstas, bem como sobre os benefícios da utilização de fogos silenciosos para toda a comunidade. A presente indicação visa





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

garantir o sossego, a saúde e a qualidade de vida de todos os cidadãos querencianos, em especial dos mais vulneráveis, e assegurar o cumprimento de uma legislação de grande alcance social e ambiental.

Alexandra F. Weber
DRA. ALEXANDRA
Vereadora - PRD